

1. Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
2. Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
 - Tenham parentesco com candidatos inscritos;
 - 1. Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidatos ou com respectivos cônjuges ou companheiros (as).
 - o O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob a pena de anulação dos atos que praticar.

O processo será conduzido por Comissão Executiva, vinculada à Diretoria de Cultura, que será composta por três servidores, designados pela Secretária de Estado de Cultura, através de PORTARIA publicada no Diário Oficial, tendo como atribuições:

- Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;
- Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado por pretendente quanto ao preenchimento dos requisitos;
- Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à avaliação;
- Elaborar e consolidar a lista de premiados;
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos premiados;
- Monitorar o cumprimento deste Edital, PORTARIA e dos Atos Normativos complementares dela decorrentes;
- Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- Resolver os casos omissos.

o A Comissão publicará no Site da Secretaria, bem como no Diário Oficial do Estado, relação provisória contendo os nomes dos proponentes classificados, que atenderem às exigências deste Edital.

o Da relação provisória caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da divulgação no Diário Oficial, o qual será interposto através do e-mail premiopreamar@secult.pa.gov.br ou encaminhados à SECULT, via postal ou diretamente no protocolo, e serão julgados pelo Diretor de Cultura

o Após o julgamento dos recursos interpostos, em 72 (setenta e duas) horas, a Comissão consolidará a lista dos premiados e encaminhará ao Gabinete da Secretária de Estado de Cultura que homologará o resultado, fazendo publicar no Site da Secretaria e no Diário Oficial do Estado a relação nominal dos premiados.

7. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Relevância do projeto para a área inserida e possibilidades de desdobramentos.	0 a 20
b) Justificativa, planejamento, cronograma e viabilidade de execução do projeto.	0 a 20
c) Estratégias de democratização de acesso aos resultados (realização de mais apresentações com o mesmo recurso)	0 a 20
d) Transmissão dos saberes para a comunidade.	0 a 10
e) Boas práticas para com o meio ambiente	0 a 10
f) Qualificação dos envolvidos no projeto.	0 a 10
g) Solidez do vínculo do proponente com o município/bairro de inscrição.	0 a 10
TOTAL	0 a 100

7.2. Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

7.2.1. Maior pontuação no item a;

7.2.2. Maior pontuação no item b;

Maior pontuação no item c.

7.3. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

7.4. Os projetos que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

8- DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do concurso será homologado pela Secretária de Estado de Cultura e publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio secult.pa.gov.br, obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando:

I - nome da prática cultural; II - nome do candidato;

III - município/bairro do candidato;

IV - nota final.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A SECULT poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- O proponente/premiado permite à SECULT o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura do termo de autorização de imagem.
- É facultada à Comissão Executiva, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- A SECULT se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Seleção Pública, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos selecionados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.
- Todas as informações do presente Concurso, tais como os esclarecimentos de dúvidas,

erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da SECULT.

- É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se a SECULT da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

- Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Executiva, no que preciso for, juntamente com a Assessoria Jurídica da SECULT.

- O prêmio será pago em conta corrente do BANPARÁ ou através de Ordem Bancária, não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros;

- O valor do prêmio será pago ao responsável pela inscrição. Em hipótese alguma, a SECULT se responsabilizará pela divisão do prêmio entre os membros do coletivo e nem tampouco por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo Grupo/Comunidade acerca da destinação dos recursos;

- A premiação concedida não poderá ser transferida a ninguém e nem poderá ser depositada em conta bancária diferente da do beneficiário;

- Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado;

- O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SECULT, mesmo após o pagamento do prêmio;

- Sempre deverá constar em qualquer suporte de divulgação da manifestação cultural premiada a referência da premiação obtida pelo Edital Prêmio PREAMAR DE CULTURA POPULAR, assim como a identificação visual do Programa;

- Ao final, os premiados deverão participar de pelo menos 1 (uma) mostra a ser realizada nos equipamentos culturais da SECULT, ou para atender a pedidos dos municípios em ações culturais nos mesmos, apoiadas pela Secretaria, em agenda a ser definida, ficando a SECULT livre do pagamento de cachê artístico ou qualquer ônus, aos participantes premiados na referida mostra/participação;

- A comprovação da aplicação do recurso proveniente da premiação deste edital, deverá ser feita em até 90 (noventa) dias após a realização da apresentação do projeto via relatório enviado a esta SECULT. Podendo ser de acordo com o estabelecido no item anterior.

9.17 As informações podem ser obtidas pelo e-mail premiopreamar@secult.pa.gov.br, ou pelo número: (91) 40098462.

10. - CRONOGRAMA ESTIMADO

PERÍODO	ATIVIDADE
10.10 A 9.11.2019	INSCRIÇÃO
CONFORME DIÁRIO OFICIAL	RESULTADO INICIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO
3 DIAS	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
CONFORME DIÁRIO OFICIAL	RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

11. - ANEXOS

Integram este Edital os anexos:

Anexo 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO;

Anexo 2 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

Anexo 3 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO;

Anexo 4 - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA COMUNIDADE;

Ursula Vidal

Secretária de Estado de Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Projeto e Proponente

1.1 Nome do Projeto:
Site ou Redes Sociais:

1.2 Dados Pessoais do Proponente / Apelido (se houver)		
Nome do Projeto:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:

1.3 Endereço do Projeto		
1. Endereço:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:

1.4 Contatos		
DDD/ Telefone:		
e-mail:		

1.5 Descrição da Atividade Cultural		
Relate a atividade cultural e como ela é desenvolvida:		
Relate os principais problemas encontrados para manter a atividade e como são enfrentadas:		

1.6 Público Alvo		
Quem são favorecidos diretamente e indiretamente pelo projeto?		